



**LEI Nº 18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967.**

**CRIA O CARGO DE ESCRITURÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o cargo de escriturário com função no Serviço de Contabilidade.

Art. 2º - Fica estipulado em NCr\$75,00 (SETENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS) os vencimentos do cargo criado por esta lei.

Art. 3º - Os vencimentos estabelecidos no art. 2º / não poderá sofrer aumento até o término deste exercício.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$..... 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS) para atender / às despesas oriundas desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente exercício.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de dezembro de 1967.

*Paulo Nery Coimbra*

---

PAULO NERY COIMBRA  
Prefeito - Municipal